

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.198, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Divulga a relação dos consórcios selecionados para o projeto de caráter transitório de financiamento para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais, conforme disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.366, de 26 de setembro de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1°, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual n° 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.491, de 06 de dezembro de 2023, que aprova a relação dos consórcios selecionados para o atendimento ao projeto de caráter transitório de financiamento para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.366, de 26 de setembro de 2023, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Divulgar os consórcios selecionados para o projeto de caráter transitório de financiamento para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais, conforme disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.366, de 26 de setembro de 2023.

Parágrafo único – A relação dos consórcios públicos de saúde contemplados por este projeto transitório conta no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Foram considerados, como parâmetro para definição dos valores e beneficiários, os critérios estabelecidos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.366, de 26 de setembro de 2023.



- Art. 3° O recurso financeiro perfaz o valor total de R\$ R\$ 14.931.262,62 (quatorze milhões novecentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
- § 1° A primeira parcela, a ser paga em 2023, no valor de R\$ 7.465.631,36 (sete milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), correrá por conta das dotações orçamentárias n°s 4291.10.305.150.4349.0001 337041 10.1 e 4291.10.305.150.4349.0001 337541 10.1.
- § 2° A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo II desta Resolução.
- § 3° Os recursos financeiros serão transferidos em parcelas do Fundo Estadual de Saúde diretamente para o beneficiário, em conta específica destinada exclusivamente a este fim, sendo vedado o repasse ao consórcio que tem como objetivo aderir ao programa de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e deverá ser utilizado pelos beneficiários selecionados para o projeto de caráter provisório de financiamento para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais, conforme disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.366, de 26 de setembro de 2023.
- Art. 4° Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar o instrumento de repasse Termo de Compromisso, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo disposto no Anexo II da Resolução SES/MG nº 9.035, de 26 de setembro de 2023.
- Art. 5° Os valores serão repassados em componentes fixo e variáveis e seguirão o cronograma de pagamento disposto no Anexo II da Resolução SES/MG n° 9.035, de 26 de setembro de 2023.
- Art. 6° Art. 7° Os indicadores e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV da Resolução SES/MG n° 9.035, de 26 de setembro de 2023.
- Art. 7° As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência até 31/12/2025, conforme Resolução SES/MG n° 9.035, de 26 de setembro de 2023, devendo as diretrizes sobre competências futuras serem divulgadas em nova Resolução específica, conforme Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2023.

POLIANA CARDOSO LOPES SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.198, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.198, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

RELAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE MINAS GERAIS INDICADOS PARA O PROJETO TRANSITÓRIO INSTITUÍDO PELA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.366/2023

UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE	CONSÓRCIO SELECIONADO						
Alfenas	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais (CISLAGOS)						
Barbacena	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes (CISALV)						
Belo Horizonte	Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba (ICISMEP)						
Coronel Fabriciano	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço (CONSAÚDE)						
Diamantina	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha (CISAJE)						
Divinópolis	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba (ICISMEP)						
Governador Valadares	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce (CISDOCE)						
Itabira	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba (CISMEPI)						
Ituiutaba	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro (CISTM)						
Januária	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Médio São Francisco (CISAMSF)						
Juiz de Fora	Consórcio Intermunicipal de Especialidades (CIESP)						
Leopoldina	Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata (CISUM)						
Manhuaçu	Consórcio Intermunicipal Multissetorial da Região do Entorno do Caparaó (CISCAPARAÓ)						
Montes Claros	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (CISARP)						
Passos	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi (CINSC)						
Patos de Minas	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba (CISALP)						
Pedra Azul	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha (CIMBAJE)						
Pirapora	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco (CIMMESF)						
Ponte Nova	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa (CISMIV)						
Pouso Alegre	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Sapucaí (CISMAS)						
São João Del Rei	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes (CISVER)						
Sete Lagoas	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas (CISMISEL)						
Teófilo Otoni	Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales do Mucurí e Jequitinhonha (CISEVMJ)						
Ubá	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região (SIMSAUDE)						
Uberaba	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba (CISALP)						



Uberlândia	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro (CISTM)
Unaí	Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas (CONVALES)
Varginha	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço (CIS - Circuito das Águas)



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.198, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS DE INCENTIVO FINANCEIRO

UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE	CONSÓRCIO PACTUADO	1°Pgto - 50%	2ºPgto - 12,5%	3°Pgto - 12,5%	4ºPgto - 12,5%	5°Pgto - 12,5%	VALOR TOTAL
Alfenas	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais (CISLAGOS)	R\$ 213.034,54	R\$ 53.258,63	R\$ 53.258,63	R\$ 53.258,63	R\$ 53.258,63	R\$ 426.069,06
Barbacena	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes (CISALV)	R\$ 179.876,27	R\$ 44.969,07	R\$ 44.969,07	R\$ 44.969,07	R\$ 44.969,07	R\$ 359.752,55
Belo Horizonte	Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba (ICISMEP)	R\$ 582.307,44	R\$ 145.576,86	R\$ 145.576,86	R\$ 145.576,86	R\$ 145.576,86	R\$ 1.164.614,88
Coronel Fabriciano	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço (CONSAÚDE)	R\$ 262.918,66	R\$ 65.729,66	R\$ 65.729,66	R\$ 65.729,66	R\$ 65.729,66	R\$ 525.837,30
Diamantina	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha (CISAJE)	R\$ 308.596,86	R\$ 77.149,22	R\$ 77.149,22	R\$ 77.149,22	R\$ 77.149,22	R\$ 617.193,74
Divinópolis	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba (ICISMEP)	R\$ 490.722,81	R\$ 122.680,70	R\$ 122.680,70	R\$ 122.680,70	R\$ 122.680,70	R\$ 981.445,61
Governador Valadares	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce (CISDOCE)	R\$ 286.523,95	R\$ 71.630,99	R\$ 71.630,99	R\$ 71.630,99	R\$ 71.630,99	R\$ 573.047,91
Itabira	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba (CISMEPI)	R\$ 195.558,79	R\$ 48.889,70	R\$ 48.889,70	R\$ 48.889,70	R\$ 48.889,70	R\$ 391.117,59
Ituiutaba	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro (CISTM)	R\$ 79.684,18	R\$ 19.921,04	R\$ 19.921,04	R\$ 19.921,04	R\$ 19.921,04	R\$ 159.368,34
Januária	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Médio São Francisco (CISAMSF)	R\$ 238.954,72	R\$ 59.738,68	R\$ 59.738,68	R\$ 59.738,68	R\$ 59.738,68	R\$ 477.909,44
Juiz de Fora	Consórcio Intermunicipal de Especialidades (CIESP)	R\$ 231.879,65	R\$ 57.969,91	R\$ 57.969,91	R\$ 57.969,91	R\$ 57.969,91	R\$ 463.759,29



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Leopoldina	Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata (CISUM)	R\$ 122.428,02	R\$ 30.607,01	R\$ 30.607,01	R\$ 30.607,01	R\$ 30.607,01	R\$ 244.856,06
Manhuaçu	Consórcio Intermunicipal Multissetorial da Região do Entorno do Caparaó (CISCAPARAÓ)	R\$ 192.754,85	R\$ 48.188,71	R\$ 48.188,71	R\$ 48.188,71	R\$ 48.188,71	R\$ 385.509,69
Montes Claros	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (CISARP)	R\$ 441.816,81	R\$ 110.454,20	R\$ 110.454,20	R\$ 110.454,20	R\$ 110.454,20	R\$ 883.633,61
Passos	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi (CINSC)	R\$ 236.965,87	R\$ 59.241,47	R\$ 59.241,47	R\$ 59.241,47	R\$ 59.241,47	R\$ 473.931,75
Patos de Minas	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba (CISALP)	R\$ 226.043,53	R\$ 56.510,88	R\$ 56.510,88	R\$ 56.510,88	R\$ 56.510,88	R\$ 452.087,05
Pedra Azul	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha (CIMBAJE)	R\$ 191.548,50	R\$ 47.887,13	R\$ 47.887,13	R\$ 47.887,13	R\$ 47.887,13	R\$ 383.097,02
Pirapora	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco (CIMMESF)	R\$ 152.391,10	R\$ 38.097,77	R\$ 38.097,77	R\$ 38.097,77	R\$ 38.097,77	R\$ 304.782,18
Ponte Nova	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa (CISMIV)	R\$ 219.848,77	R\$ 54.962,19	R\$ 54.962,19	R\$ 54.962,19	R\$ 54.962,19	R\$ 439.697,53
Pouso Alegre	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Sapucaí (CISMAS)	R\$ 589.089,07	R\$ 147.272,27	R\$ 147.272,27	R\$ 147.272,27	R\$ 147.272,27	R\$ 1.178.178,15
São João Del Rei	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes (CISVER)	R\$ 159.629,19	R\$ 39.907,30	R\$ 39.907,30	R\$ 39.907,30	R\$ 39.907,30	R\$ 319.258,39
Sete Lagoas	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas (CISMISEL)	R\$ 398.714,32	R\$ 99.678,58	R\$ 99.678,58	R\$ 99.678,58	R\$ 99.678,58	R\$ 797.428,64
Teófilo Otoni	Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os	- 4				ĺ	
	Vales do Mucurí e Jequitinhonha (CISEVMJ)	R\$ 204.166,25	R\$ 51.041,56	R\$ 51.041,56	R\$ 51.041,56	R\$ 51.041,56	R\$ 408.332,49
Ubá			R\$ 51.041,56 R\$ 47.561,09	R\$ 51.041,56 R\$ 47.561,09	R\$ 51.041,56 R\$ 47.561,09	R\$ 51.041,56 R\$ 47.561,09	R\$ 408.332,49 R\$ 380.488,70
Ubá Uberaba	Vales do Mucurí e Jequitinhonha (CISEVMJ) Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e	204.166,25 R\$,	
	Vales do Mucurí e Jequitinhonha (CISEVMJ) Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região (SIMSAUDE) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto	204.166,25 R\$ 190.244,34 R\$	R\$ 47.561,09	R\$ 47.561,09	R\$ 47.561,09	R\$ 47.561,09	R\$ 380.488,70



		Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito						
X7 ! 1	das Águas do Sistema Microrregional de	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	D¢ 990 764 47	
	Varginha	Saúde de São Lourenço (CIS - Circuito das	440.382,23	110.095,56	110.095,56	110.095,56	110.095,56	R\$ 880.764,47
		Águas)						